

**ALADI**

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

Terceira reunião de especialistas
em matéria de origem
17-20 de outubro de 1995
Montevideu - Uruguai

AGENDA TENTATIVA
(PROVISORIA)

ALADI/RE.O/III/di 1
4 de outubro de 1995

Restringido. Para uso
exclusivo da reunião

1. Critérios gerais para a qualificação da origem.
 - Mercadorias produzidas integralmente no território de qualquer país-membro
 - Mercadorias originárias pelo simples fato de serem produzidas no território de um país-membro
 - Critério da transformação realizada ou processo de elaboração:
 - Agregado de "valor"
 - Agregado de "Minimis"
 - Critério do valor de conteúdo regional
2. Requisitos específicos de origem.
 - Revisão e/ou modificação de requisitos específicos de origem
3. Tratamentos diferenciais.
4. Tratamento cumulativo.
5. Qualificação de bens e materiais fungíveis
6. Qualificação de jogos ou sortimentos.
7. Qualificação de materiais indiretos.
8. Qualificação de acessórios, reparação ou peças de reposição e ferramentas.
9. Processos de elaboração insuficientes para os efeitos da qualificação.

10. Da admissão de materiais "não originários".
11. A origem em "zonas francas".
12. Conceito de expedição direta.
13. Conceito de "materiais".
14. Procedimentos relativos a declaração, certificação, comprovação da origem e sanções administrativas.
 - Declaração e certificação
 - Das entidades habilitadas para emitir Certificados de Origem
 - Dos pedidos de certificação
 - Da emissão de certificados, incluída data de emissão e vigência
 - Procedimentos para a verificação e controle da autenticidade dos certificados
 - Das sanções administrativas
15. A origem nas operações de triangulação comercial.
16. Órgãos auxiliares do regime de origem.
17. Formulário de origem.
18. Outros assuntos vinculados ao aperfeiçoamento do regime de origem.
